



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO V – EDIÇÃO 925 - DATA 26/01/2019

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Licitações
- Portarias
- Secretarias, autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA
garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 5 13 493-2018. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA: Aditar o contrato nº 260-2017-13C, firmado em 01/06/2017, com valor atualizado de R\$ 3.811.044,35, conforme Termos Aditivos nº 5 13 432-2017, 5 13 072-2018, 5 13 255-2018, 5 13 287-2018, 5 13 347-2018 e 5 13 446-2018. O prazo de execução do contrato será prorrogado por mais 02 meses, a contar do seu termo final, em virtude da existência de saldo financeiro. **DATA: 28/12/2018.**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 1530-2018, adesão ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 19/2017/FNDE/MEC,** Registro de Preço 07/2018. **Repartição Interessada:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Objeto:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018, PROCESSO Nº 23034.019710/2017-78, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 1 COM CAPACIDADE PARA 29 ALUNOS. **Contratada:** MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS. **Valor Global:** R\$189.900,00 (cento e oitenta e nove mil, novecentos reais). **Amparo legal:** Art. 15, II, da Lei Federal 8.666/93. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 19/10/2018. **Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.**

EXTRATO DO CONTRATO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CONTRATO: 670-2018-09C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **Processo Administrativo nº 1530-2018,** adesão ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 19/2017/FNDE/MEC,** Registro de Preço 07/2018. **Repartição Interessada:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Objeto:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2016, PROCESSO Nº 23034.019710/2017-78, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 1 COM CAPACIDADE PARA 29 ALUNOS. **Contratada:** MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS. **Valor Global:** R\$189.900,00 (cento e oitenta e nove mil, novecentos reais). **Data da assinatura:** 19/10/2018. Feira de Santana, 19/10/2018. **Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.**

COMUNICADO - CORREÇÃO EDITALÍCIA LICITAÇÃO Nº 169-2018 CONCORRÊNCIA Nº 060-2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada na implantação de equipamentos eletrônicos e sistemas para controle, gerenciamento e modernização de trânsito para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito, encontra-se disponível no site: www.feiradesantana.ba.gov.br_correção_ao_edital. Feira de Santana, 25/01/2019. Sirleide de Oliveira Rodrigues – Presidente da CPL.

Fica REMARCADA a LICITAÇÃO 301-2018 – PREGÃO PRESENCIAL 171-2018.

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender a demanda dos veículos das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Desenvolvimento Social. Tipo: Menor preço global. **Data:** 11/02/2019 às 14h30 (**Horário local**). Informações no Deptº. de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345/8333. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 25/01/2019. Mylene Cândida Magalhães Ferreira – Pregoeira.

Fica REMARCADA a LICITAÇÃO 304-2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 174-2018.

Objeto: Aquisição de Vestuário (camisas) para atender as necessidades dos serviços sócio assistenciais, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Bolsa família, Gestão do SUAS, Primeira Infância, coordenados pela Secretaria de Desenvolvimento Social. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 08/02/2019 às 09h30 (**Horário de Brasília**). Informações no Deptº. de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345/8333. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 25/01/2019. Sirleide de Oliveira Rodrigues – Pregoeira.

Fica REVOGADA a LICITAÇÃO 309-2018 – PREGÃO PRESENCIAL 180-2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em centrais telefônicas (servidores de comunicação – PABX), demais equipamentos e componentes do sistema telefônico interno da Prefeitura de Feira de Santana. Informações no Departamento de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345/8333. Feira de Santana, 25/01/2019. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2019**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 9.452/97, vem notificar a Câmara de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e a quem interessar possa, com sede neste Município, que recebemos em, 02/01, 04/01, 07/01, 08/01, 14/01, 15/01, 16/01, 17/01, 18/01, 22/01 os seguintes Recursos Federais:

Banco	Conta	Histórico	Data	Valor
Caixa	277-1 PMFS F SANTANA	F SANTANA	02/01	1.538,01
Caixa	273-9 PMFS CONV608000	F SANTANA CONV608000	04/01	45.816,44
Caixa	325-5 PMFS CONV608000	F SANTANA CONV608000	04/01	29.801,89
Caixa	287-9 PMFS CONV608000	F SANTANA CONV608000	04/01	1.440,00
Caixa	290-9 PMFS CONV608000	F SANTANA CONV608000	04/01	9.979,96
Caixa	229-1 PMFS CONV608000	F SANTANA CONV608000	07/01	11.728,33
Caixa	296-8 PMFS CONV608000	F SANTANA CONV608000	07/01	16.656,00
Caixa	71001-6 PMFS CONV608000	F SANTANA CONV608000	08/01	2.458,00
Caixa	289-5 PMFS CONV608000	F SANTANA CONV608000	14/01	19.320,33
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	14/01	20.343,69
Banco do Brasil S/A	140574-8 PFMS FEB	FUNDO EDUC BASICA	14/01	6.275,91
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	15/01	28.479,05
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	15/01	554.346,18
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	16/01	42.099,98
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	16/01	1.666.364,83
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	17/01	31.464,51
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	17/01	6.247,03
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	18/01	19.604,20
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	18/01	904.440,29
Banco do Brasil S/A	71722-3 PMFS FPM	FPM	18/01	1.464.175,19
Caixa	672003-0 PMFS F SANTANA	F SANTANA	18/01	723.700,69
Banco do Brasil S/A	134412-9 PMFS FEIRA SBL	FEIRA SBL GBF FNAS	22/01	163.619,12

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de janeiro de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/FSA

DECISÕES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/FSA. PORTARIA Nº 002 DE 14.07.2017.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REUNIÃO

Ato contínuo, a Reunião do dia 10/01/2019. Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às quinze horas, reuniram-se no Salão de Licitações da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, situado na Avenida Sampaio, nº. 344, presente à reunião os seguintes servidores: o Sr. Adilson Fernandes Guimarães (coordenador dos trabalhos), Sras. Josilene da Silva Araujo e Aidil Pinheiro do Nascimento, e os Srs. Diego de Oliveira Silva Azevedo e Fabrício dos Santos Amorim, da Secretaria Municipal de Administração, para análise das **DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO**, protocoladas em tempo hábil, no Departamento de Administração Geral, cuja finalidade é abertura de Processo Administrativo para a realização de **DISPENSA EMERGENCIAL**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, que versam sobre dois processos administrativos cujos objetos são, nesta ordem: **01). Contratação de empresa especializada em prestação de serviços médico, de enfermagem, Odontologia e de Gestão na área de Saúde Pública (Programa Saúde da Família), observada as especificações dos trabalhos a serem executados - TR02/2019. 02). Contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais na área de saúde e afins para atender às Unidade da Rede própria do Município - TR03/2019.** Neste Ato, protocolaram os documentos de Habilitação as seguintes empresas: a) **INSTITUTO MARIE PIERRE DE SAÚDE - IMAPS (ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE MUTUIPE)** para o TR 02/2019, que apresentou o valor global de **RS 8.164.888,72** e b) **INSTITUTO FÊNIX** para o TR 03/2019, que apresentou o valor global de **RS 21.178.429,70**. Iniciados os trabalhos, passou-se a abrir os envelopes contendo os documentos de Habilitação devidamente protocolados. Registra-se que, o **IMPAS** apresentou prova de Registro nos Conselhos de Administração e Medicina, no entanto, não apresentou nenhum registro para os Conselhos de Enfermagem e Odontologia, ferindo o Termo no item 5.3 alínea “a”. Além disso, o Patrimônio Líquido de **RS 453.731,50** não representa 10% (dez por cento) do valor da Proposta apresentada, descumprindo o item 5.4 alínea “d” do Termo. Informamos que a mesma **não atendeu as condições de Habilitação do referido Termo**. Verificou-se que o **INSTITUTO FÊNIX**, não apresentou a Proposta de forma analítica detalhada conforme solicitado na Convocação datada de 11.01.19, bem como **não apresentou**: Documento de Identificação dos sócios ou diretores, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão do FGTS, Prova de Registro e de Regularidade dos Conselhos dos Profissionais constantes nos Anexos I e II do Termo, Comprovação de experiência em Gestão de Serviços de Saúde do Instituto, Qualificação Econômica Financeira na sua totalidade, além de apresentar alguns documentos em cópia simples, descumprindo os itens 6.1 alínea “e”, 6.2 alínea “f”, 6.3 alínea “a” e “c” e 6.4 do referido Termo respectivamente. Sendo assim, a mesma **não atendeu as condições de Habilitação do referido Termo**. Nada mais havendo digno de registro, encerrou-se a presente sessão, da qual foi lavrada a presente ata por mim Diego Azevedo, que secretariei os trabalhos e digitei e vai devidamente assinada pelos Servidores da Secretaria Municipal de Administração.

Feira de Santana, 22 de janeiro de 2019.


Adilson Fernandes Guimarães


Josilene da Silva Araujo


Aidil Pinheiro do Nascimento


Diego de Oliveira Silva Azevedo


Fabrício dos Santos Amorim

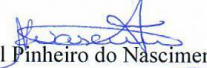
ATA DE REUNIÃO

Ato contínuo, a Reunião do dia 22/01/2019. Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às dezessete horas e quarenta minutos, dada a tolerância de 10 (dez) minutos do horário fixado para atendimento ao público, reuniram-se no Salão de Licitações da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, situado na Avenida Sampaio, nº. 344, presente à reunião os seguintes servidores: o Sr. Adilson Fernandes Guimarães (coordenador dos trabalhos), Sras. Josilene da Silva Araujo e Aidil Pinheiro do Nascimento, e os Srs. Diego de Oliveira Silva Azevedo e Fabrício dos Santos Amorim, da Secretaria Municipal de Administração, para análise das **DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO**, protocolada em tempo hábil, no Departamento de Administração Geral, cuja finalidade é abertura de Processo Administrativo para a realização de **DISPENSA EMERGENCIAL**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, que versam sobre dois processos administrativos cujos objetos são, nesta ordem: **01). Contratação de empresa especializada em prestação de serviços médico, de enfermagem, Odontologia e de Gestão na área de Saúde Pública (Programa Saúde da Família), observada as especificações dos trabalhos a serem executados - TR02/2019. 02). Contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais na área de saúde e afins para atender à Unidade da Rede própria do Município - TR03/2019.** Neste Ato, protocolou o documento de Habilitação a seguinte empresa: a) **INSTITUTO FÊNIX** para o TR 02/2019, que apresentou o valor global de **R\$ 8.673.887,43**. Iniciados os trabalhos, passou-se a abrir o envelope contendo os documentos de Habilitação devidamente protocolados. Registra-se que, o **INSTITUTO FÊNIX**, não apresentou a Proposta de forma analítica detalhada conforme solicitado na Convocação datada de 22.01.19, bem como **não apresentou**: Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão de Regularidade com o FGTS, Prova de Registro e de Regularidade dos Conselhos dos Profissionais constantes nos Anexos I e II do Termo, Comprovação de experiência em Gestão de Serviços de Saúde do Instituto, Qualificação Econômica Financeira na sua totalidade, além de apresentar alguns documentos em cópia simples, descumprindo os itens 5.2 alínea “c” e “e”, 5.3 alínea “a” e “c” e 5.4 do referido Termo respectivamente. Sendo assim, a mesma **não atendeu as condições de Habilitação do referido Termo. A ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE GESTÃO - AMG não protocolou em tempo hábil os referidos documentos de Habilitação** conforme Convocação datada de 22.01.2019. Nada mais havendo digno de registro, encerrou-se a presente sessão, da qual foi lavrada a presente ata por mim Diego Azevedo, que secretariei os trabalhos e digitei e vai devidamente assinada pelos Servidores da Secretaria Municipal de Administração.

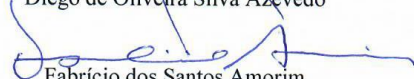
Feira de Santana, 23 de janeiro de 2019.


Adilson Fernandes Guimarães


Josilene da Silva Araujo


Aidil Pinheiro do Nascimento

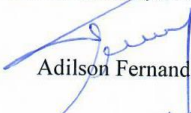

Diego de Oliveira Silva Azevedo


Fabrício dos Santos Amorim

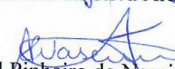
ATA DE REUNIÃO

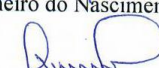
Ato contínuo, a Reunião do dia 10/01/2019. Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se no Salão de Licitações da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, situado na Avenida Sampaio, nº. 344, presente à reunião os seguintes servidores: o Sr. Adilson Fernandes Guimarães (coordenador dos trabalhos), Sras. Josilene da Silva Araujo e Aidil Pinheiro do Nascimento, e os Srs. Diego de Oliveira Silva Azevedo e Fabrício dos Santos Amorim, da Secretaria Municipal de Administração, para análise das **DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO**, protocolada em tempo hábil, no Departamento de Administração Geral, cuja finalidade é abertura de Processo Administrativo para a realização de **DISPENSA EMERGENCIAL**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, que versam sobre dois processos administrativos cujos objetos são, nesta ordem: **01). Contratação de empresa para prestação de Serviços Médicos nas áreas de Pediatria e Neonatologia, para atendimento no Complexo Materno Infantil da Fundação Hospitalar de Feira de Santana - FHFS-Pediatria e Neonatologia. 02). Contratação dos serviços de especialidade na área de Ginecologia/Obstetrícia, para atender o complexo Materno Infantil - FHFS-Ginecologia/Obstetrícia.** Neste Ato, protocolaram os documentos de Habilitação as seguintes empresas: a) **INSTITUTO FÊNIX** para o Termo **FHFS-Pediatria e Neonatologia**, que apresentou o valor global de **R\$ 791.897,22**; b) **INSTITUTO SAÚDE BAHIA** para o Termo **FHFS-Pediatria e Neonatologia**, que apresentou o valor global de **R\$ 1.168.254,00** e c) **INSTITUTO DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE** para o Termo **FHFS-Ginecologia/Obstetrícia**, que apresentou o valor global de **R\$ 1.955.250,00**. Iniciados os trabalhos, passou-se a abrir o envelope contendo os documentos de Habilitação devidamente protocolados. Registra-se que, o **INSTITUTO FÊNIX não apresentou:** Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão de Regularidade com o FGTS, Prova de Registro e de Regularidade dos Conselhos dos Profissionais constantes nos Anexos I e II do Termo, Comprovação de experiência em Gestão de Serviços de Saúde do Instituto, Qualificação Econômica Financeira na sua totalidade, além de apresentar alguns documentos em cópia simples, descumprindo os itens 1.2 alínea “c” e “e”, 1.3 alínea “a” e “c” e 1.4 do referido Termo respectivamente. Sendo assim, a mesma **não atendeu as condições de Habilitação do Termo FHFS-Pediatria e Neonatologia**. Tendo em vista que o **INSTITUTO FÊNIX** não atendeu as exigências de Habilitação, procedeu-se a abertura do Envelope do **INSTITUTO SAÚDE BAHIA**, onde verificou-se também que o mesmo **não apresentou:** documento de Identificação dos sócios ou diretores/presidente, descumprindo o item 1.1 alínea “e”. Registra-se também que, o referido Instituto apresentou nova Proposta com valor de **R\$ 2.243.160,00**, divergente da Proposta Inicial que foi de **R\$ 1.168.254,00**. Sendo assim, a mesma **não atendeu as condições de Habilitação do Termo FHFS-Pediatria e Neonatologia**. O **INSTITUTO DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE atendeu as condições de Habilitação do Termo FHFS-Ginecologia/Obstetrícia**. Nada mais havendo digno de registro, encerrou-se a presente sessão, da qual foi lavrada a presente ata por mim Diego Azevedo, que secretariei os trabalhos e digitei e vai devidamente assinada pelos Servidores da Secretaria Municipal de Administração.

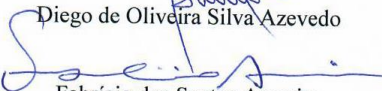
Feira de Santana, 24 de janeiro de 2019.


Adilson Fernandes Guimarães


Josilene da Silva Araujo


Aidil Pinheiro do Nascimento


Diego de Oliveira Silva Azevedo


Fabrício dos Santos Amorim

SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 02, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Convoca os Guardas Municipais aprovados no Estágio de Qualificação Profissional – EQP e no Curso de Armamento e Tiro, para apresentação de documentos a fim de autorizar a continuidade da concessão de porte de arma de fogo institucional da Guarda Municipal e funcional dos seus integrantes e da outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

Considerando a necessidade do Município de Feira de Santana em celebrar o Acordo de Cooperação Técnica, junto à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado da Bahia – SR/DPF/BA, para continuidade do porte de arma de fogo aos seus integrantes da Guarda Municipal, em conformidade com os dispositivos legais contidos no art. 6., incisos III da Lei nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003 c/c os arts. 40 a 44 do Decreto nº 5.123, de 2004;

Considerando que o Decreto de nº 5.123, de 2004 e a Instrução Normativa de nº 131-DG/PF, de 14 de Novembro de 2018, que define regras para fins de concessão de porte de arma de fogo de natureza funcional e define regras para renovação do porte de arma de fogo Institucional da Guarda Municipal e a expedição de porte de arma de fogo aos seus integrantes;

Considerando ainda que os Guardas Municipais aprovados cumpriram o Estágio de Qualificação Profissional – EQP de no mínimo oitenta horas, sendo 65% de conteúdo prático e 35% de conteúdo teórico e as demais etapas do certame.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os profissionais da Guarda Municipal aprovados no Curso de Armamento e Tiro e no Estágio de Qualificação Profissional - EQP, para o preenchimento de Requerimento Individual Padrão, expedido pela Polícia Federal, conforme consta modelo no Anexo I.

Art. 2º - Anexar ao Requerimento Individual Padrão 01 (uma) foto 3X4 recente e cópia legível dos seguintes documentos: comprovante de endereço atualizado, Rg, CPF e Título de Eleitor.

Art. 3º - Certidões negativas individualizadas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral e de não estar respondendo a inquérito policial ou a processo criminal, que poderão ser fornecidas por meio eletrônico.

Art. 4º - Certificados de Curso de Formação profissional ou de capacitação, nos moldes previstos pelo Ministério da Segurança Pública, constando aprovação nos testes de aptidão psicológica e de capacidade técnica para manuseio de arma de fogo, vinculados à espécie utilizada, realizados por profissionais credenciados pela Polícia Federal.

Art. 5º - Declaração da Corregedoria da Guarda Municipal, de que o profissional não responde a processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, inquérito policial ou a processo criminal, que restringe à obtenção da posse e porte institucional de arma de fogo.

Art. 6º - Os documentos constantes nos arts. de nº 1, 3, 4 e 5 serão providenciados e preenchidos de forma online pelos servidores da Secretaria Municipal de Prevenção a Violência e Promoção dos Direitos Humanos e atestados pelo Comando da Guarda Municipal.



Art. 7º - A Secretaria Municipal de Prevenção a Violência e Promoção dos Direitos Humanos e o Comando da Guarda Municipal, estabelecerão o cronograma para o preenchimento do formulário padrão e entrega dos documentos elencados nesta Portaria.

Art. 8º - O Comando da Guarda Municipal poderá suspender ou cassar o porte de arma de fogo funcional do profissional da Guarda Municipal, nos termos do art.16, parágrafo único em conformidade com a Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014.

Art. 9º - Os Guardas Municipais reprovados no Estágio de Qualificação Profissional – EQP, previsto na Instrução Normativa de nº 131 – DG/PF, de 14 de novembro de 2018, no seu art. 36, § 4º configura hipótese de cassação do porte de arma de fogo.

Art. 10 - O Acordo de Cooperação Técnica, a ser celebrado entre o Município de Feira de Santana/BA e a Superintendência Regional do Departamento de Polícia no Estado da Bahia, para concessão de Porte de arma de fogo aos Guardas Municipais, terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial da União – DOU, para os efeitos legais.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições em contrário.

Feira de Santana, 25 de janeiro de 2018.

PABLO ROBERTO DA SILVA GONÇALVES

Secretário Municipal de Prevenção a Violência e Promoção dos Direitos Humanos

AILTON DE ALMEIDA CERQUEIRA

Comandante da Guarda Municipal

ANEXO I
REQUERIMENTO PADRÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA FEDERAL	FOTO 3X4
1 - TIPO DE PEDIDO OU COMUNICAÇÃO	
AQUISIÇÃO DE ARMA NOVA ()	
REGISTRO DE ARMA NOVA ()	
RENOVAÇÃO DE REGISTRO FEDERAL ()	
TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE NO SINARM ()	
TRANSFERÊNCIA PARA O SIGMA ()	
APOSTILAMENTO NO SIGMA ()	
GUIA DE TRÂNSITO ()	
PORTE ()	
2ª VIA ()	
FURTO/ROUBO/EXTRAVIO ()	
APREENSÃO ()	
RECUPERAÇÃO ()	





2 - DADOS DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Nome Completo/Razão Social			CPF/CNPJ		
Nome do Pai			Nome da Mãe		
Data de Nascimento	Sexo 1-Masculino () 2-Feminino ()	País de Nascimento	Município de Nascimento	UF	
Estado Civil 1-Solteiro () 2-Casado ()	3-Viúvo () 4-Desquitado ()	5-Sep. judicialmente () 6-Divorciado ()		Título de Eleitor	
Identidade	Órgão Expedidor	UF	Data de Emissão	Profissão	E-mail
Endereço Residencial: Logradouro, Número, Andar e Complemento					Distrito/Bairro
Município	UF	CEP	Telefone		
Empresa/Órgão de Trabalho					CNPJ
Endereço Comercial: Logradouro, Número, Andar e Complemento					Distrito/Bairro
Município	UF	CEP	Telefone		

Número da Arma	Registro Federal	Órgão Expedidor	UF	Data de Emissão	
Cadastro Sinarm			Espécie	Marca	
Modelo	Calibre	País de Fabricação	Capacidade	Nº de Canos	Compr. do Cano(mm)
ALMA 1-Raiada () 2-Lisa ()		Nº de RAIAS	Sentido 1-Esq () 2-Dir ()	Função 1-Repetição () 3-Automático () 2-Semiautomático () 4-Outros ()	
Acabamento 1-Oxidado ()		3-Aço Inox ()	2-Niquelado () 4-Outros ()		
Categoria 1-Defesa Pessoal ()		3-Órgão Público ()		5-Outros Casos ()	
2-Empresa de Segurança ()		4-Caçador de Subsistência ()			

4 - COMUNICA OCORRÊNCIA DE FURTO/ ROUBO/ EXTRAÍO/ RECUPERAÇÃO/ APREENSÃO

Número da Ocorrência	DP	Município do Registro	UF	Data
----------------------	----	-----------------------	----	------

5 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARO VERDADEIROS OS DADOS QUE CONSIGNEI NESTE FORMULÁRIO.

_____/_____, ____ de _____ de ____.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA

ADITIVO Nº 2-2019-1022AC

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. **CONTRATADO:** VIPSEL SEGURANÇA MONITORADA LTDA: Aditar o contrato Nº 11-2016-1022C, firmado em 02/03/2016, com valor originário de R\$ 222.000,00. O prazo de execução do contrato no seu valor originário R\$ 222.000,00 será prorrogado por mais 12 meses, a contar do seu termo final. **DATA: 17/01/2019.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4-2019-1022I

Processo Administrativo nº 5-2019. Repartição Interessada: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. **Objeto:** Contratação para apresentação com show musical do cantor Djalma Ferreira, com duração de 02 horas, no dia 26 de janeiro de 2019, no projeto Dança e Música na Praça no Mercado de Arte Popular. **CONTRATADO:** Dijalma Ferreira da Silva Santos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **Amparo legal:** Art. 60, III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 14/01/2019. Antônio Carlos D. Coelho – Diretor Presidente.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5-2019-1022I

Processo Administrativo nº 3-2019. Repartição Interessada: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. **Objeto:** Contratação para apresentação com dança da bailarina Natalia Barboni, com duração de 30 minutos, no dia 12 de janeiro de 2019, no projeto Dança e Música na Praça no Mercado de Arte Popular. **CONTRATADO:** Natalia Caroline de Almeida Vasconcelos Barboni. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). **Amparo legal:** Art. 60, III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 11/01/2019. Antônio Carlos D. Coelho – Diretor Presidente.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6-2019-1022I

Processo Administrativo nº 6-2019. Repartição Interessada: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. **Objeto:** Contratação para apresentação com dança da bailarina Mariane Vasconcelos, com duração de 20 minutos, no dia 26 de janeiro de 2019, no projeto Dança e Música na Praça no Mercado de Arte Popular. **CONTRATADO:** Mariane Vasconcelos Bastos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). **Amparo legal:** Art. 60, III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 14/01/2019. Antônio Carlos D. Coelho – Diretor Presidente.



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7-2019-10221

Processo Administrativo nº 4-2019. Repartição Interessada: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. **Objeto:** Contratação para apresentação com show musical do cantor Abrahão Simões, com duração de 02 horas, às 13 horas, no dia 12 de janeiro de 2019, no projeto Dança e Música na Praça no Mercado de Arte Popular. **CONTRATADO:** Abrahão José Simões Ferreira. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **Amparo legal:** Art. 60, III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 11/01/2019. Antônio Carlos D. Coelho – Diretor Presidente.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

AVISO DE CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº048-2018. TOMADA DE PREÇO Nº 006-2018

OBJETO: REFORMA DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO HOSPITAL DA MULHER E DO HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II DO EDITAL.

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, através da Comissão Permanente de Licitação em face da desistência da Empresa 1ª colocada no certame: C.R.E. Construtora Ltda-ME, torna público a **CONVOCAÇÃO** da empresa licitante remanescente na ordem de classificação: JPN Engenharia e Incorporação Ltda, classificada em 2º lugar no certame, para assinatura do contrato nas mesmas condições propostas por a primeira classificada, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, nos termos do art. 64, §2, da Lei 8.666/93. Caso não aceite será convocado a terceira classificada, até que seja efetivada a contratação, ou, decidida de forma motivada a revogação da mesma.

Desde já, comunica ainda, que será instaurado um processo administrativo visando apurar as responsabilidades e aplicações das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, em razão da desistência da Empresa C.R.E. Construtora Ltda-ME.

Feira de Santana, 25 de janeiro de 2019.

MARIA APARECIDA ALVES BALTAR
PRESIDENTE DA CPL DA FHFS



Endereço

Av. Senhor dos Passos, 980. Centro
Feira de Santana - Bahia
CEP: 44002-024

Telefone

(75) 3602-4510 | FAX: (75) 3602-4526